



# Prefeitura do Município de São Paulo

## Secretaria Municipal da Saúde

### AQUISIÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INSUMOS PARA AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO PARA O PERÍODO DE JUNHO/JULHO DE 2021

#### 1. JUSTIFICATIVA:

Insumos utilizados na Campanha de Vacinação Covid-19, que teve início em 19/01/2021 e não há previsão de término até o momento. Com a ampliação dos grupos elegíveis para a vacinação contra a Covid-19, bem como os grupos que ainda serão contemplados nos próximos meses, haverá maior consumo desse material. Com isso, faz-se necessária a reposição dos insumos para utilização durante o período de dois meses, para que seja possível tempo hábil para adquirir esses itens através de pregão eletrônico e que não ocorra prejuízos às ações de vacinação no município de São Paulo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

##### ITEM 1 - CAIXAS TÉRMICAS TIPO ISOPOR 7 LITROS

**CATMAT:** 348495

**ATA:** Não há ATA vigente.

**Cód. SUPRI:** 5124500600102328

**Estoque atual:** 1.525 unidades

**CMM:** 291 unidades

**Quantidade:** 582 (quinhentas e oitenta e duas) unidades

**Dimensões aproximadas (podendo variar em até 15% acima do estipulado):**

Volume: 7 litros

Espessura. parede: 20 mm

Altura: 226 mm

Largura: 205 mm

Comprimento.: 286 mm

Peso: 82 g

Cor: branca

Retangular, composta por 100% de poliestireno expandido, provida com tampa perfeitamente adaptável.

**Características e acabamento:**

Com a finalidade de conservação em transporte de vacinas, as paredes da caixa deverão ser compactas, sem espaço livre entre as "bolinhas de isopor", proporcionando maior resistência a perfurações, rachaduras ou pressão digital.

##### ITEM 2 - CAIXAS TÉRMICAS TIPO ISOPOR 37 LITROS

**Cód. SUPRI:** 5124500600102336

**ATA:** Não há ATA vigente.

**CATMAT:** 222048

**Estoque atual:** 3.300

**CMM:** 400 unidades

**Quantidade:** 800 (oitocentas) unidades.

**Dimensões aproximadas (podendo variar em até 15% acima do estipulado):**

Volume: 37 litros

Espessura parede: 35 mm



## **Prefeitura do Município de São Paulo**

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Altura: 380 mm

Largura: 370 mm

Comprimento: 430 mm

Peso aproximado: 350 g

Cor: branca

Retangular, composta por 100% de poliestireno expandido, provida com tampa perfeitamente adaptável.

#### **Características e acabamento:**

Com a finalidade de conservação em transporte de vacinas, as paredes da caixa deverão ser compactas, sem espaço livre entre as "bolinhas de isopor", proporcionando maior resistência a perfurações, rachaduras ou pressão digital.

#### **ITEM 3 - ÁLCOOL 70% ESPUMA**

**Cód. SUPRI:** 1106401406601272

**ATA:** Não há ATA vigente.

**CATMAT:** 269941 (código aproximado).

**Estoque atual:** Zero.

**CMM:** 1.200 (um mil e duzentas) unidades.

**Quantidade:** 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades.

**Descrição:** Álcool etílico 70 % (P/P), espuma, antisséptico e higienizante para as mãos, válvula dosadora, frasco com aproximadamente 260 ml (não é refil).

#### **ITEM 4 - BANDAGEM ANTISSÉPTICA**

**Cód. SUPRI:** 1106500300360392

**ATA:** Não há ATA vigente.

**CATMAT:** 429067 (código aproximado)

**Estoque atual:** 6.590 (seis mil, quinhentos e noventa) caixas

**CMM:** 4.000 (quatro mil) caixas

**Quantidade:** 4.000.000 (quatro milhões) unidades.

#### **Descritivo:**

Composta de duas partes:

- A. Bandagem propriamente dita: de poliéster e algodão ou material compatível, que permita que a pele receba aeração; material antisséptico e antialérgico; formato circular ou quadrado, com aproximadamente 2cm x 2cm;
- B. Camada adesiva hipoalergênica, com boa adesividade.

#### **ITEM 5 - GELO RECICLÁVEL DE 550ML**

**Cód. SUPRI:** 1106500300800473

**ATA:** Não há ATA vigente.

**CATMAT:** 378176

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**Estoque atual:** 148 (cento e quarenta e oito) unidades

**CMM:** 1.100 (um mil e cem) unidades

**Quantidade:** 2.200 (duas mil e duzentas) unidades.



## **Prefeitura do Município de São Paulo**

### **Secretaria Municipal da Saúde**

**Descrição:** Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento.

Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm).

Volume aproximado: 550ml.

#### **ITEM 6 - GELO RECICLÁVEL DE 400ML**

**Cód. SUPRI:** 1106500300800465

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 395633

**Estoque atual:** 30 (trinta) unidades

**CMM:** 370 (trezentos e setenta) unidades

**Quantidade:** 740 (setecentos e quarenta) unidades.

**Descrição:** Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento.

Medidas aproximadas: 17 cm de comprimento x 9,0 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm).

Volume aproximado: 400ml.

#### **ITEM 7 - SACO PLÁSTICO 150MM X 100MM X 0,10MM**

**Cód. SUPRI:** 5124500100102132

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 229918

**Estoque atual:** 10.300 (dez mil e trezentas) unidades

**CMM:** 4.100 (quatro mil e cem) unidades

**Quantidade:** 8.200 (oito mil e duzentas) unidades.

**Descrição:** Saco plástico em polipropileno (PP), transparente.

Dimensões aproximadas: 150mm de altura x 100mm de largura x 0,10mm de espessura (poderá ter variação das medidas de altura e comprimento, em até 5% para mais ou para menos).

Embalagem: 100 unidades por pacote.

#### **ITEM 8 – SACO PLÁSTICO 200MM X 300MM X 0,10MM**

**Cód. SUPRI:** 5124500100102140

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 229918

**Estoque atual:** 6.980 (seis mil, novecentos e oitenta) unidades

**CMM:** 3.800 (três mil e oitocentas) unidades

**Quantidade:** 7.600 (sete mil e seiscentas) unidades.

**Descrição:** Saco plástico em polipropileno (PP), transparente.

Dimensões aproximadas: 200mm de altura x 300mm de comprimento x 0,10mm de espessura (poderá ter variação das medidas de altura e comprimento, em até 5% para mais ou para menos).



## **Prefeitura do Município de São Paulo**

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Embalagem: 100 unidades por pacote.

#### **ITEM 9 - SACO PLÁSTICO BOLHA 200MM X 300MM**

**Cód. SUPRI:** 5120500200200412

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 383781

**Estoque atual:** 6.980 (seis mil, novecentos e oitenta) unidades

**CMM:** 2.100 (duas mil e cem) unidades

**Quantidade:** 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades.

**Descrição:** Saco plástico em polipropileno (PP), com bolhas de ar prensadas, transparente.

Dimensões aproximadas: 200mm de largura x 300mm de altura (poderá ter variação das medidas em até 5% para mais ou para menos).

Embalagem: 100 unidades por pacote.

#### **ITEM 10 - SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL**

**Cód. SUPRI:** 1106500300480673

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 439622

**Estoque atual:** 4.404.200 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentas) unidades

**CMM:** 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) unidades

**Quantidade:** 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) unidades.

**Descrição:** Seringa, material polipropileno transparente.

Capacidade: 1 ml.

Bico tipo LUER LOCK.

Gradação: Graduada de 1em 1 UI (Unidade Internacional), Gradação: Graduada de 1em 1 UI (Unidade Internacional), gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com anel de vedação de borracha fixado em sua extremidade, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, vazamento e desprendimento do cilindro.

#### **ITEM 11 - SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL**

**Cód. SUPRI:** 1106500300480100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 439625

**Estoque atual:** 2.503.304 (dois milhões, quinhentos e três mil e trezentos e quatro) unidades

**CMM:** 1.600.000 (um milhão e seiscentas) unidades

**Quantidade:** 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) unidades.

**Descrição:** Seringa, material polipropileno transparente.

Capacidade: 3 ml.

Bico tipo LUER LOCK.

Características adicionais: êmbolo com ponteira de borracha siliconizada; componente sem agulha, descartável, estéril

Gradação: Graduada de 01 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 ml. Gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico,



## Prefeitura do Município de São Paulo

### Secretaria Municipal da Saúde

para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com anel de vedação de borracha fixado em sua extremidade, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, vazamento e desprendimento do cilindro.

#### **ITEM 12 - TERMÔMETRO DIGITAL DE REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR, CALIBRADO**

**Cód. SUPRI:** 1119000900100259

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Não há ATA vigente para o objeto pleiteado.

**CATMAT:** 408993

**Estoque atual:** Zero

**CMM:** 125 (cento e vinte e cinco) unidades

**Quantidade:** 250 (duzentos e cinquenta) unidades.

**Descrição:** Termômetro digital de registro de temperatura máxima e mínima

- Com função interna e externa
- Fabricado em material plástico ABS
- Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos
- Função de memória de temperatura máxima e mínima
- Reset unificado
- Deverá informar a temperatura em Graus Celsius
- Fio longo, no mínimo, um metro de extensão
- Alimentação com pilha AA ou AAA.
- Sensor metálico blindado, que permite imersão em água e compacto.
- Precisão: +/- 1,0°C ou menor
- Resolução: +/- 0,1°C ou menor
- Faixa de medição: Temperatura -50°C a +70°C
- Deverá ser entregue, para cada instrumento, certificado de calibração rastreada, onde constam os três pontos de calibração efetuados na calibração interna e na externa. Quadro de pontos de calibração:

<b>Pontos de calibração</b>	<b>Temperatura</b>		
Externa	20	30	40
Interna	-20	0	10

- Os equipamentos deverão ser calibrados em um período máximo de 60 (sessenta dias) antes da entrega no almoxarifado.
- No momento da entrega do material no almoxarifado: o licitante deverá apresentar certificado de calibração rastreada, individual para cada equipamento, com identificação unívoca.

#### **3. EMBALAGEM:**

Serem acondicionadas conforme praxe do fabricante, de forma a manter sua integridade durante o transporte até o momento do uso e deverão estar em conformidade com o Decreto Lei 79.094/77 do Ministério da Saúde e C.D.C. (Código de Defesa do Consumidor) devendo trazer estampados no idioma português os seguintes dados: nome comercial; nome do produto; endereço do fabricante; C.G.C. ou C.N.P.J. da empresa.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 4.1 Declarar marca, fabricante, procedência do produto ofertado.



## **Prefeitura do Município de São Paulo**

### **Secretaria Municipal da Saúde**

- 4.2 Apresentar descritivo técnico ou catálogo ilustrado e detalhado com os dados técnicos do produto ofertado que permitam a conferência das especificações técnicas do produto ofertado, sendo que os catálogos grafados em língua estrangeira deverão ser acompanhados de sua tradução.
- 4.3 Declaração da licitante, sob penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto.
- 4.4 Para os itens, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 a licitante deverá comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário.
- 4.5 Para os itens, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 a licitante deverá apresentar a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.
- 4.6 Caso a revalidação da licença de funcionamento das Licenças de funcionamento dos itens anteriores para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial.
- 4.7 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 4.8 Para fins do disposto no item anterior, considera-se atividade pertinente aos objetos licitados o fornecimento de Produtos para Saúde (itens, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14) e medicamentos (item 5). Para os itens 1, 2, 9, 10 e 11 não será necessária a apresentação dos documentos listados
- 4.9 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 4.10 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.
- 4.11 Por ocasião da entrega na Unidade Requisitante os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Para o item 6, o produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA:**

CDMEC – Av. Jaguaré, 818, Galpão 28, Jaguaré, São Paulo. CEP: 05346-000  
Agendar entrega previamente com Humberto da Costa Custódio Filho, tel: (11) 3572-1702,  
e-mail: humbertoc@prefeitura.sp.gov.br e agendamento.sms.sao@saudeiog.com

**6. FISCAIS DO CONTRATO:** Luciana Ursini Nunes, RF: 806.892.5 e Paulo Tenório de Cerqueira Neto: RF: 806.045.2

**7. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias úteis contados a partir da data da retirada da Nota de Empenho.



## Prefeitura do Município de São Paulo

### Secretaria Municipal da Saúde

**8. PENALIDADES:** Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato importará na aplicação das seguintes penalidades:

8.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total do objeto contratual;

8.2 Pelo retardamento na entrega dos itens na Unidade Requisitante, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida/entrega em atraso, até o máximo de 20%. A partir do 20º (Vigésimo) dia de atraso, a Administração poderá considerar a inexecução total ou parcial, com as consequências daí advindas;

8.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual;

8.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**;

8.5 Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas;

8.6 Pelo atraso na retirada da Nota de Empenho, multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

8.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.8 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**;

8.9 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.